

Ato da Mesa nº 012, de 018 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE JETON PARA MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO E ESPECIAIS.

Considerando a função das comissões permanente ou especiais criada pela Administração Pública é receber, examinar, acompanhar e julgar todos os documentos, compromissos e procedimentos relativos aos fins de sua criação em observância aos princípios constitucionais; Considerando o artigo 25 da Lei Complementar nº 285, de 11 de abril de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 299, de 17 de agosto de 2018, que autoriza o pagamento de JETON aos membros das comissões de licitação e especiais;

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em especial, no art. 24, XVIII, do Regimento Interno, resolve por editar o seguinte ATO:

Art. 1º Aos integrantes das comissões de Licitação e Comissões Especiais será pago "JETON", verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da comissão.

§ 1º Aos membros da comissão de licitação será pago o valor correspondente a 10UFIMAs – Unidades Fiscais de Maricá, por reunião;  
§ 2º Aos membros das comissões especiais será pago o valor correspondente a 5UFIMAs – Unidades Fiscais de Maricá, por reunião;  
§ 3º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo, não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito;  
§ 4º Fica vedado o pagamento de Jeton a agentes políticos, em razão da vedação constitucional;

Art. 2º As comissões serão compostas por no mínimo 03 (três) membros até o limite de 06 (seis) membros.

Art. 3º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de um de seus membros.

Art. 4º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo presidente, junto com a folha de resumo, a Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros até 17/08/2018.

Câmara de Vereadores de Maricá, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Aldair de Linda

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

VALOR: R\$ 39.158,20 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00, 3.3.3.9.0.32.00.00.00, 03.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 494. 495. 496 e 497/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/10/2018.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

#### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 05/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na elaboração de projeto básico de pavimentação, inclusive memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para expansão do pátio de aeronaves no sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 29/11/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar@gmail.com](mailto:cplcodemar@gmail.com) ou pelo site <http://codemar-sa.com.br/codemar>.

#### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 03/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dois hangares no sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 28/11/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar@gmail.com](mailto:cplcodemar@gmail.com) ou pelo site <http://codemar-sa.com.br/codemar>.

#### PORTARIA Nº 147 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a primeira Comissão Permanente de Licitação:

Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula n.º 057

Olivia Maria Veiga de Assis, Matrícula n.º 064

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 148 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 10

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a segunda Comissão Permanente de Licitação:

Alessandra da Silva Vargas, Matrícula n.º 072

Olivia Maria Veiga de Assis, Matrícula n.º 064

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 149 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a terceira Comissão Permanente de Licitação:

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 494. 495. 496 E 497/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19002/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VICTER COMERCIAL LTDA- EPP

OBJETO: PATROCÍNIO DE PROJETO ONDA CERTA, A SER REALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. POR MEIO DO USO DA ATA 09/2017.